



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01141 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
522AC19666C93204DA1F4CC7BCE84599

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020. "ESTABELECE O RECESSO DE FINAL DE ANO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 03/2020 DE CHAMADA PÚBLICA - BANDA OS TAMGARÁS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Estabelece o recesso de final de ano para os órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Cordeiros, no período de **21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais como saúde, limpeza pública bem como, do setor de licitação deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 15 de dezembro de 2020.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

## RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 03/2020 DE CHAMADA PÚBLICA - BANDA OS TAMGARÁS

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc, no uso de atribuições legais, resolve publicar a relação de nomes de agentes culturais homologados no Cadastro Cultural do município pela Comissão de Emergência Cultural da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/20), instituída pelo Decreto Municipal Nº 097/2020, conforme resultado das reuniões específicas da Comissão de Emergência Cultural para homologação, conforme abaixo:

Ord.	Nome Artístico	Nome/Responsável	Categoria	Modalidade
01	Ryan	Ryan Lincon Oliveira Neves	Cantor	Música
02	Alan	Alan Barros Santos	Cantor	Música
03	Silvio	Silvio Oliveira Moreira	Cantor	Música
04	Dão dos Teclados	João Cândido Pereira	Tecladista	Música
05	Zé Cacique	José Francisco dos Santos	Cantor	Música
06	Trio Cordeirense	Geane Apª Mota de Sousa	Cantores	Música
07	Keu	Clemente Fialho de Oliveira	Cantor e Compositor	Música
08	Neu	Nevaldino Lisboa de Oliveira	Cantor e Compositor	Música
09	Sara	Sara Andrade Santos	Cantora	Música
10	Maíra	Maíra Pereira Chaves	Poetisa	Poema
11	Camila Poeta	Camila Pereira Barbosa	Poetisa	Poema
12	Milene	Milene Meyre da Silva	Poetisa	Poema
13	Jaqueline Pereira	Jaqueline Pereira Silva	Poetisa	Poema
14	Leitura que Cativa	Adina Maria de Sousa de Andrade	Grupo de Leitura e Escrita	Poema
15	Vitoria	Vitoria Ribeiro da Silva	Escritora	Conto

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

16	Iris	Iris Barbosa Gonçalves	Escritora	Conto
17	Yan	Yan Roberto Santos de Oliveira	Escritor	Artigo de Opinião
18	Edivar	Edivar Henrique de Sousa	Escritor	Artigo de Opinião

Cordeiros/BA, 09 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Departamento Municipal de Cultura

\_\_\_\_\_  
Comissão de Acompanhamento e  
Fiscalização da lei Aldir Blanc.